

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0675/86 (Reautuado em 02/05/89)

Interessada : Aparecida Fátima Simão de Lima Araújo

Assunto : Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar a disciplina "Desenho Técnico" na FC de Barretos

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 745/89 CTG "D" Aprovado em 28/06/89

Comunicado ao Pleno em: 05/07/89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos solicita autorização para que Aparecida Fátima Simão de L. Amúj b continue a lecionar a disciplina "Resenho Técnico", no Curso de Engenharia de Alimentos para a qual foi aprovada pelo Parecer CEE nº 151/87, até o final do ano letivo de 1988.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada foram anexados os seguintes documentos: certificado expedido, em 1989 pela Escola de Engenharia de São Carlos, comprovando estar a interessada regularmente matriculada em Programa de Pós-Graduação (Mestrado) junto à área de Arquitetura; histórico escolar comprovando ter cursado várias disciplinas no curso acima.

A grade horária enviada é compatível com Deliberação - CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Autorizasse Aparecida Fátima Simão de Lima Araújo a dar continuidade a suas atividades docentes, como Professor I, da disciplina "Desenho Técnico" junto à Faculdade de Ciências de Barretos, até o final de ano letivo de 1991.

Nova autorização fica condicionada a informações sobre o desenvolvimento, de seu Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 09 de junho de 1989.

a) Consº Ubiratan Ambrósio

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Ruí Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S. Gonçalves e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.06.89

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente